

ATA DA REUNIÃO DE 25/01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 2/2019 da reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2019, iniciada às 14:30 horas e concluída às 18:30.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2019

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

2– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Transferência de competências para as autarquias locais no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Diplomas Setoriais;
- b) Aprovação do Tarifário dos Resíduos Sólidos Urbanos, Higiene e Limpeza - ano 2019;
- c) Aprovação da minuta do Contrato de Comodato a celebrar com o Centro Social Nossa Senhora das Necessidades de Alcaria, IPSS;
- d) Atribuição de subsídios às coletividades - ano 2019;
- e) Reconhecimento de interesse municipal – WONDERLAND SPRING – Unipessoal, Lda.;
- f) Reconhecimento de interesse municipal – ENGSOLUTION, Soluções de Engenharia, Lda.;
- g) Aprovação das normas de participação do "Concurso de Carnaval";
- h) Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico - ano letivo 2018/2019 - fichas de trabalho;
- i) Colocação de sinais de trânsito e de marcas transversais de linha - interseção entre o acesso à localidade de Enxabarda e a EM 347.

2.1 - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) Conceição Duarte Batista Louro - ampliação de habitação unifamiliar - legalização;
- b) Daniel Lourenço Cerdeira - alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- c) Filipe David dos Santos - construção de moradia unifamiliar;
- d) Dina Maria Gil Martins - legalização de edificação agrícola;
- e) Castelos e Veredas, Unipessoal, Lda. - construção de habitação destinada a turismo em espaço rural - Casa de Campo;
- f) António Gomes de Carvalho e outros - legalização da alteração/ampliação de habitação unifamiliar e anexo;
- g) Isabel Sofia Calvário Correia - alteração e ampliação de habitação unifamiliar;
- h) Município do Fundão - faixa de mobilidade suave - áreas periurbanas;
- i) Joana Martins Carvalho Demétrio - isenção de taxas;
- j) Ilda Maria Santos Rodrigues Siborro - utilização e conservação do edificado;

- k) Construções José M. A. Reis, Lda. - construção de edifício de habitação coletiva;
- l) Nuno Filipe Sanches Farinha - legalização de anexo;
- m) Beiralacte - Lacticínios Artesanais da Beira Baixa, Lda. - alteração de unidade industrial;
- n) Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional, IPSS - alteração de habitação unifamiliar;
- o) Joaquim Ferreira Pires - edificação destinada a arrumos e garagem - legalização.

2.2 - INFORMAÇÕES

- a) Balancete do dia 22 de janeiro de 2019.

ATA N.º 2/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, e com as presenças do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Eng.º Paulo Manuel Pires Águas.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.ª Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e justificou a ausência da Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Coelho Duarte, por motivos profissionais.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes de dar início aos trabalhos, o Senhor Presidente e o restante executivo procederam à entrega dos prémios do “Concurso de Presépios e de Árvores de Natal”.

De seguida, foram apresentados pelos professores dos Agrupamentos de Escolas do Fundão, da Gardunha e Xisto, os projetos vencedores na mostra nacional da 15ª edição do Prémio Fundação Ilídio Pinho, “Ciência na Escola”.

O Senhor Presidente deu os parabéns a todos os intervenientes nestes projetos, professores, alunos e funcionários, por esta distinção, e garantiu que o Município do Fundão continuará a trabalhar com todas as entidades de ensino do concelho do Fundão.

Dito isto, deu início à reunião de câmara.

Deu conta do resultado da audiência com a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Disse que tinham sido discutidas algumas dúvidas sobre o processo da descentralização na área da educação, nomeadamente sobre o pessoal não docente, equipamentos escolares e respetivos valores, documentos pedagógicos e equipamentos informáticos. Também foi abordada a questão do Externato de Alpedrinha, que apesar da insistência por parte desta Câmara Municipal, a Senhora Secretária de Estado manifestou que era muito difícil, para não dizer quase impossível, que pudesse haver novamente a possibilidade de se renovar o cofinanciamento do Estado, em termos de contrato-programa no âmbito do ensino secundário naquele estabelecimento de ensino. O Senhor Presidente disse que também tinha reforçado algumas ideias relativamente a um eventual reforço de ensino de cariz mais profissional, tendo em vista que neste momento a procura do ensino profissional é muito elevada, e referiu um outro projeto, “em que o Município está envolvido, para que em algumas áreas de ensino profissional se reforçasse a oferta no concelho do Fundão, e dado que o equipamento da Escola Profissional do Fundão, poderá ser aproveitado, em parceria entre o Externato Capitão de Carvalho, e a Escola Profissional do Fundão pudéssemos encontrar algum reforço nalgumas áreas, nomeadamente na área do turismo que é hoje uma área com muita procura a nível nacional. Há neste momento uma rutura na procura/oferta, é um problema que também já chegou à região, e de facto falta mão-de-obra para a área do turismo. Para além disso, há parceiros interessados, uns até com origens em Alpedrinha, em dinamizar uma área de ensino profissional direcionada para o turismo, e já houve algumas reuniões em Alpedrinha com todas as entidades, e até com a própria Junta de Freguesia. Perante o problema que se coloca de forma inversa, da falta de profissionais nessa área, perguntamos como é que a Senhora Secretária de Estado nos poderia ajudar nesse sentido. Gostou imenso dessa perspetiva, por isso ficamos até de preparar um pequeno dossiê relativamente às áreas a intervir, e ajudaríamos até a fazer a ponte com outra área do Ministério da Educação, nomeadamente o Secretário de Estado que têm mais em concreto a componente da formação profissional. Referi ainda que esses cursos estavam muito orientados também para estudantes internacionais, nomeadamente jovens de língua portuguesa, dos PALOP e também do Brasil, que pudessem vir para o concelho. É

também um dos mercados alvo do ponto de vista do recrutamento e explicámos igualmente alguns dos consórcios onde estamos envolvidos para ajudar a essa fluidez. Abordamos também outra questão que é sempre recorrente, ligada aos transportes escolares, porque quando as escolas fecham, nomeadamente as escolas primárias, o Estado durante dois ou três anos, mantem de facto um apoio àquilo que é o transporte escolar, a partir desse prazo acaba o financiamento”.

Prosseguindo a sua intervenção, deu também conhecimento de uma reunião com a estrutura central da GNR, onde foi analisada uma primeira abordagem do projeto de recuperação do quartel da GNR do Fundão. “Creio que se tudo correr normalmente, até março/abril podemos ter a componente do projeto de arquitetura validado, o que significará que no início do verão poderemos estar em condições de lançar o respetivo concurso público. Relativamente ao quartel da GNR de Alpedrinha, disseram-nos que tinham já adjudicado o projeto da parte elétrica e, como a dimensão do que está ali em causa é muito pequena, foi manifestado que o município poderia executar os trabalho para recuperarmos tempo. Fiquei mais convicto que neste momento as questões estão de facto a entrar em cadeia de produção”.

Deu ainda conhecimento de uma outra reunião, esta, com a Administração da Portugal Ventures, sobre Fundos de Capital de Risco, “para vermos a possibilidade de poderem estar mais próxima das empresas e startups do nosso território, e também, formalizar o convite para entrarem na Comissão de Acompanhamento do nosso Centro AGROTEC, porque têm um conhecimento e um know-how muito importante naquilo que possa ser o apoio, e também a triagem de empresas que queiram entrar neste processo. Muitos desses apoios estão mais conectados com as startups localizadas no litoral do país, mas, já é altura que estes instrumentos financeiros tenham geografias definidas, nomeadamente para o interior do País. Foram bastante acessíveis, e ficamos de nos reunir nas próximas semanas para avaliarmos projetos porque há neste momento condições para, entre investidores públicos e privados, pensarmos nalgum mecanismo para a região”.

Continuando, o Senhor Presidente deu conhecimento que no dia 31 de janeiro iria reunir, conjuntamente com o Senhores Secretários de Estado da Energia e do Ambiente, para debaterem diversos temas no âmbito da energia e ambiente. Relativamente à questão da energia, “o tema é comum, tem a ver com a questão da qualidade da energia elétrica em alta no concelho do Fundão e a necessidade imperiosa de que a nova estação elétrica, que está para arrancar há já algum tempo, possa de facto ter luz verde, e perceber em que ponto está esse processo. Nos últimos tempos temos tido de facto algumas quebras graves, sobretudo no reforço

associado à industrialização que é essencial, quer na indústria de maior precisão, quer na mais pesada, é essencial a qualidade da energia elétrica, é muitíssimo importante que esta região tenha disponibilidade de potência de capacidade elétrica e esteja mais capacitada, pois é de facto um fator de competitividade. Temos um investimento que até já tem um estudo de impacto ambiental para a localização da nova estação, próximo da Estrada entre Carvalhal/Valverde e Pêro de Viseu. Do ponto de vista de ordenamento e licenciamento está neste momento em condições de se poderem lançar os procedimentos, faltam agora as autorizações superiores para poder haver um investimento”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Cumprimentou todos os presentes.

Iniciou a sua intervenção com esta informação: “Lançamos hoje o novo vídeo promocional do Fundão, que aborda um conjunto de temas que procuram colocar o concelho do Fundão como um destino turístico muito ligado ao turismo natureza, onde são abordados os principais atrativos do ponto de vista turístico, nomeadamente, oferta hoteleira, gastronomia, mas também o nível de qualidade de vida que existe no Fundão. A voz-off é de uma pessoa muito conhecida, o Eduardo Rêgo, conhecido pelos programas da BBC Vida Selvagem, e que se quis associar a esta nova linha promocional do Fundão. Nós estamos também na FITUR – Feira Internacional de Turismo, em Madrid, em parceria com o Turismo Centro de Portugal e também operadores locais, como a Upstream - Valorização do Território, Lda., que tem sede no concelho do Fundão, e portanto, procuraremos também afirmar aquilo que é a nossa oferta no mercado espanhol, que é um mercado em crescimento, e estamos de facto a procurar aumentar essa atração”.

Continuando, deu conta que o Município do Fundão iria assinar com o IEFPP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., e o IPDJ – Instituto Português do Desporto e da Juventude, um protocolo que prevê a criação de um balcão Garantia Jovem na cidade do Fundão, um projeto piloto que está a ser desenvolvido pelo IEFPP de Lisboa e que tem quatro municípios associados a este projeto. Fundão, Cascais, Vila Nova de Gaia e Faro, muito orientado para os jovens “NEET”, ou seja, aqueles que não trabalham nem estão já escritos em nenhum sistema de educação ou de treino, e que no concelho do Fundão a estimativa que existe, é de cerca de cento e cinquenta jovens, segundo os dados apurados através do IEFPP, em que o município já desenvolveu um conjunto de ações direcionadas para esses jovens, nomeadamente o Programa “Emprende Já”, conseguido através do IEFPP para que pudessem ser convocados. “Aquilo que queria aqui sublinhar, é a preocupação do município para com estes jovens, que nós

queremos motivar e mobilizar, e este balcão permitirá pelo nível de proximidade que existe com esse quadro de juventude, procurar respostas, e o programa prevê que haja um contacto nas primeiras setenta e duas horas depois de ele ter sido abordado nesse balcão, procurando encontrar formas, ou de qualificação, ou também de encontro de alguma oportunidade de emprego”.

Neste seguimento, disse que “há cerca de três dias foi tornado público, através do Diário de Notícias, que até dois mil e trinta, cerca de 1,8 milhões de pessoas em Portugal necessitariam de fazer requalificação profissional, e que porventura 1,1 milhões de pessoas que até poderiam perder o emprego, mas que a solução seria a qualificação e a requalificação profissional. Sublinhar aqui o esforço que tem sido feito no concelho do Fundão, designadamente através de instrumentos como a Academia de Código, que hoje está próximo dos trezentos jovens que beneficiaram dessa requalificação, e há até um exemplo muito conhecido que era um trabalhador de umas bombas de combustível, que se dedicou a esta área e que agora está no quadro de uma empresa tecnológica. Estamos a falar de cerca de trezentas pessoas, e de todos os jovens que estão no ensino básico que hoje beneficiam de qualificação também na área das novas tecnologias que serão áreas que terão uma procura muito grande no futuro, mas falamos também daquilo que está a acontecer no Centro de Formação Avançada, que só no ano de dois mil e dezoito, em diferentes áreas mas mais especificamente na área da metalomecânica de precisão, permitiu também qualificar cerca de cento e cinquenta pessoas. São números muito interessantes e que se encaixam naquilo que tem sido uma curva decrescente do desemprego no concelho do Fundão, mas não só, ele também prevê de facto procurar criar alguma sustentabilidade no futuro. “Cruzando também com esta notícia, dar também uma informação no âmbito de uma entrevista que foi dada por um especialista em território e inovação à Agência de Notícias Lusa, que referia que as políticas para combater as desigualdades regionais e as desigualdades territoriais seria necessário haver um programa nacional, e que de forma isolada seria difícil que os municípios conseguissem vingar. Ele defendia que o próprio Governo devia ter essas medidas. Leu uma pequena síntese desta entrevista: “Ou se faz uma política nacional integrada ou não se faz”, sublinhou, salientando, contudo, que existem “alguns exemplos raros” de concelhos que, de forma isolada, estão a desenvolver com sucesso políticas de atração de pessoas, como o Fundão ou Proença-a-Nova. Passar de um Fundão para 200 “Fundões” - esse é que é o exercício”. De facto o Fundão tem sido observado também do ponto de vista nacional como um exemplo a seguir, designadamente, naquilo que tem feito para atrair empresas, mas

sobretudo para criar postos de trabalho, que isso será seguramente o objetivo maior para tornar sustentável os territórios”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º Paulo Águas.

Referiu-se a um projeto em que a cidade do Fundão está envolvida com uma série de entidades europeias, um projeto manifestamente com uma grande carga de comunicação, muito na “moda” dos pastores ligados ao controlo de fogos e vegetação excessiva na serra. “O projeto é muito interessante, porque chamam-lhe Pastores do Século XXI, aumentar o profissionalismo na gestão do extensivo, a gestão da paisagem e do fogo numa política de mudança global. Os nossos parceiros portugueses são o Instituto Técnico de Coimbra e a Ancose - Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Serra da Estrela, sendo que o único município presente é o Município do Fundão, e foi considerado um município que tem efetivamente estado bastante preocupado com esta temática, e não é por acaso que os nossos parceiros de Casar de Caceres também estão neste consórcio”.

Prosseguindo, aproveitou para referir uma notícia publicada na edição de 24 de janeiro do Jornal do Fundão sobre as alterações do edifício da Secadeira do Carvalhal, Souto da Casa, e passou a explicar: “Isto não é um projeto da Câmara Municipal, trata-se de um prémio que a Gardunha 21 obteve, por ser considerado um projeto altamente sustentável, é o Prémio AGIR doado pela REN, e foi o primeiro lugar desse prémio. O primeiro lugar desse prémio prevê que na zona ardida do Carvalhal, onde em tempos tínhamos uma candidatura LIFE, e devido à ocorrência do fogo de agosto de dois mil e dezassete, esse projeto acabou por não avançar, a ideia era tentar que situações iguais não voltassem a acontecer, e sendo uma área pública, mais fácil seria intervirmos em parceria com a entidade local, que era a Junta de Freguesia do Souto da Casa. Foram dados provavelmente alguns passos no sentido de a informação que passa às pessoas, não sei se isso foi com dolo ou por acaso ou sem querer, mas passa a ideia de que se ia transformar a Secadeira de castanhas num curral. Eu não entendo sequer como é que nós poderemos pensar que um júri nacional que avaliou dezenas de projetos ia eleger como número um, a transformação de uma edificação num curral, com contaminação das águas e no meio de um parque de merendas. Obviamente que estamos a falar de uma área de intervenção que a câmara municipal através do Fundo Ambiental, só para termos uma ideia, beneficiou quinze passagens hidráulicas e vai beneficiar mais cinco ou seis hidráulicas, no sentido de preservar os caminhos e assegurar a drenagem das águas que correm naturalmente ainda com mais força devido à escassez de vegetação. Foi feito um investimento muito grande nas duas barragens, a barragem pequena foi totalmente recuperada realizando-se um novo paredão que permite aos

autotanques circularem com mais facilidade, que conseguem encher, sair e voltar a entrar nas estradas e nos caminhos da Gardunha. Toda a barragem nova foi desassoreada, o paredão recuperado e colocados novos sistemas de descarga de emergência para evitar problemas iguais aos que ocorreram anteriormente. Começaram a ser esgalhados e recuperados os castanheiros que não arderam, e não ouvi uma palavra sobre estas questões, e de repente, lembrávamo-nos de por as cabras todas dentro da Secadeira do Carvalhal. A intervenção que vai ser feita no Carvalhal é uma vedação por vários parques, entre a zona norte, mais acima da zona do parque de merendas, esses parques englobaram mais ou menos nove hectares. O número de cabras adquiridas no contexto desta candidatura ao concurso vai rodar entre os parques, garantindo que o encabeçamento não será excessivo, que vai permitir que haja regeneração natural em simultâneo. Já está a ser retirada toda a madeira de maior volumetria, pinhos, até que descaracterizavam o Carvalhal, e se no dia seis forem ao Carvalhal, como eu espero que vão, vão ver que já foram todos retirados. Os nove hectares de que estamos a falar, estamos a limpar toda a madeira ardida, todo o sob-coberto e fazer limpeza do fuste das árvores que resistiram ao fogo no sentido de regenerarem mais facilmente, e vai ser, aproveitando parte dessas verbas, restaurado todo o telhado da Secadeira, vão ser colocadas duas portas e a janela em madeira, um varandim, que nos foi informado pela Junta de Freguesia, que existia anteriormente e que ardeu. Uma das áreas prolonga-se num formato de criar mais um abrigo com mesas de piquenique numa zona coberta sem ser a edificação que lá está, já está feita a estabilização do muro em granito que protege a nascente e efetivamente vai ter umas cancelas amovíveis em madeira, no caso de termos uma visita da escola ou qualquer atividade didática, a ideia foi criar um ambiente que fosse possível colocar duas ou três cabras nesse redil para que as crianças pudessem interagir com os animais. Tudo isto foi transformado, em que a Secadeira que, chamo-vos a atenção, tinha o telhado em derrocada, e ninguém parecia esta muito preocupado com a questão, neste momento o telhado já está recuperado, todos os caibros que utilizamos foram retirados de outras casas abandonadas, ou seja, até a madeira é madeira de época, e como é que se consegue por desinformação, chegar a este ponto. Também quero aqui assumir algumas das culpas, porque provavelmente, e muito naturalmente, falhei na comunicação do projeto que estávamos a desenvolver, portanto, se foi essa a falha, foi minha. Espero que tenha conseguido chegar a tempo de colmatar essa falha, e volto a dizer que gostava muito de vos ver no dia seis de março para vermos até que ponto é o investimento que está a ser feito naquela zona, quer pela Junta de Freguesia, quer pela câmara municipal, e este investimento já se arrasta desde o final do ano de dois mil e dezassete, e fico bastante surpreendido como é que nós conseguimos criar

esta desinformação, quando até os nossos parceiros europeus nos vieram convidar como um concelho que efetivamente tem dado todos os passos nestas áreas da gestão sustentável do sobcoberto, recorrendo a pequenos ruminantes. Espero que este assunto fique esclarecido e que possamos em qualquer altura que voltemos a ter projetos nesta área, que eu tenha o cuidado e a atenção de fazer chegar a informação correta a todos, para que não haja mal entendidos, e que não haja a necessidade depois de estar eu, ou o Senhor Presidente, ou qualquer colega do executivo, a ter que estar a explicar estas situações que deveriam ter sido explicadas atempadamente”.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Disse que os elementos desta câmara municipal estarão sempre disponíveis para explicar qualquer questão do interesse da comunidade, e que tinha ficado bastante desiludido, porque nesta questão, o nível de informação já era suficiente para, colocando algumas questões, outras não terem sido colocadas. “Nós temos que estar sempre disponíveis para a comunidade, por isso foi importante fazer uma reunião aberta para apresentar e discutir o projeto. Essa reunião realizou-se no Souto da Casa, onde estiveram presentes cerca de cinquenta pessoas. Houve também uma apresentação deste projeto no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal, não há muito tempo. É importante que a intervenção corra bem, e sobretudo, temos alguma esperança neste projeto piloto e ver se funciona, porque são questões que podem ser muito dissemináveis”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Cumprimentou todos os presentes.

Começou por registar com apreço o facto de “termos duas atletas a representar a Seleção Nacional, neste caso, Inês Pires, atleta do Grupo de Convívio e Amizade nas Donas, que foi convocada agora para representar Portugal numa prova de triatlo num torneio ibérico e Rute Duarte, atleta do Grupo Desportivo de Valverde, convocada para um campeonato da Europa. Uma vez que também se aproxima o Dia Internacional da Mulher, eu acho que o caso da Rute merece uma atenção especial, pela idade, pelo facto de estar profissionalmente estabelecida, e no entanto não deixou de estudar, não deixou de ser atleta, acho que o percurso dela é extraordinário e deve ser reconhecido”.

Seguidamente disse que iria aproveitar a intervenção do Senhor Presidente, para levantar algumas dúvidas. “Quanto estivemos a falar na aposta da formação profissional na área do turismo, falou-se na possibilidade de tentar captar alunos junto dos PALOP e do Brasil. A minha questão é. Grande parte destes alunos ou não têm bolsa, o Estado Português não lhes dá bolsa,

ou então têm bolsas dos seus países. O caso do Brasil, assistimos nos últimos tempos, a moeda em quatro/cinco anos perdeu trinta por cento do seu valor, o caso dos alunos dos PALOP, muitas das vezes o Estado retém o pagamento das bolsas. O que se tem falado é que alguns destes alunos passam por enormes dificuldades, a questão: porquê a aposta neste tipo de público-alvo, e se não seria vantajoso apostar noutro tipo de alunos, por exemplo, os descendentes da diáspora portuguesa, porque em Paris, por exemplo, há um milhão de portugueses, se calhar nós conseguimos, até pela proximidade da língua, promover este tipo de formação junto destes alunos, é mais barato para os pais ter um aluno em Portugal, no Fundão, do que ter em Paris, e se calhar é uma forma também de promover esses cursos na Europa e de poder atrair outro tipo de alunos”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Cumprimentou todos os presentes.

Iniciou a sua intervenção desejando ao Senhor Vice-presidente votos de um bom trabalho no cargo para o qual foi eleito, Presidente do PSD Fundão.

De seguida, referiu o facto do Município do Fundão já ter sido por várias vezes reconhecido, e recebido prémios de diversas instituições a nível nacional, mas que, “há coisas que também o Fundão é observado por várias instituições, nomeadamente, o Tribunal de Contas. Eu sei que este assunto para o cidadão não implica tanta importância como um prémio, que é mais notável, mas que também deve preocupar o cidadão, ainda que tenha legitimado este projeto do PSD e liderado pelo Dr. Paulo Fernandes, mas também tem que pensar, e não tem que ser um cidadão cego, que não perceba que as questões financeiras e de sustentabilidade financeira, não são uma questão menor, portanto, o cidadão tem que ficar esclarecido quanto a isso, nos exatos termos que nós nos vangloriamos com os prémios obtidos e com o mesmo afincio, em que dizemos que estamos a criar um território sustentável, temos que fazer com que o Município do Fundão, enquanto câmara, também seja uma câmara sustentável. E é nesse aspeto que nós queríamos fazer a intervenção, nós já antevíamos que isto ia acontecer, e na reunião passada que era privada, e os documentos de que eu vou falar vieram a título meramente informativo, e a análise foi feita posteriormente, que tem a ver, com a auditoria ao Município do Fundão, controlo do endividamento e da situação financeira. Vão dizer assim: mas, Senhora Vereadora, o período de dois mil e doze que está subjacente ao documento, e os seguintes, até dois mil e quinze, a Senhora Vereadora não estaria no exercício das suas funções, e portanto, porque é que está com essa conversa agora?” Pois bem, eu estou com essa conversa porque a auditoria que aqui nos é dada a conhecer vem dar razão, em muito, à posição que tenho acompanhado do Partido

Socialista do Fundão, curiosamente até foi um período em que eu pessoalmente estive na Assembleia Municipal como eleita, e portanto, tenho noção também daquilo que foi dito. E vem dar razão ao PS, nomeadamente também quando diz que estes anos todos foram um castelo de cartas e que ele se iria desmoronando. E a verdade, e não somos nós, ainda que nós o tenhamos dito, ele vem refletido nesta auditoria. E se em dois mil e dezoito a palavra do ano foi enfermeiro, e bem, e até os saúdo por serem a palavra do ano, porque são fundamentais, e se olharmos para a auditoria que nos chegou à reunião de câmara, percebemos que há várias palavras do ano, nomeadamente neste período de dois mil e doze a dois mil e quinze, que é, desequilíbrio e empolamento, e mais grave ainda que essas, também aparece com alguma frequência, que os factos praticados ao longo desses exercícios, em determinados pontos, em abstrato podem gerar responsabilidade financeira sancionatória, isto vem aparecendo ao longo da auditoria feita. E portanto, manda a razão, àquilo que tem sido as intervenções múltiplas nos vários órgãos, do Partido Socialista. Eu pedia ao Senhor Presidente, como Presidente que é, eleito, que neste novo período, já que sancionamos várias dívidas, que aderimos ao FAM, e porque estes regimes e estas responsabilidades financeiras sancionatórias e os limites das violações legais, foi composto pela adesão ao PAEL, e de alguma forma também estas situações de empolamento e de desequilíbrio que se foram verificando ao longo deste período de dois mil e doze até dois mil e quinze, que é o período em análise nesta auditoria, pedir ao Senhor Presidente, com base nesta auditoria, e face às recomendações que aqui vêm sinalizadas: elaboração de orçamentos cada vez mais rigorosos; revisão dos regimes do Plano de Gestão dos Risco de Corrupção e Infrações Conexas, isto aparece aqui como uma recomendação no sentido de colmatar as omissões constatadas ao nível da respetiva elaboração e efetiva implementação do serviço da pessoa responsável pela função do controlo interno, esta recomendação é reiterada uma série de vezes ao longo de vários documentos, não só desta auditoria mas também aquela que vem da homologação do Tribunal de Contas, portanto é fundamental que o Município do Fundão deixe de ter a palavra do ano, empolamento, dívida, responsabilidade financeira sancionatória em violação dos princípios de equilíbrio em termos de normas, da mesma forma que é fundamental sobressairmos a nível nacional e internacional sobre diversos aspetos. Também é importante, que nós em termos financeiros consigamos equilibrar os vários princípios, as várias normas, e respeitar uma fundamental, que é a responsabilidade que nós temos a nível intergeracional. É este o alerta que o Partido Socialista e os Vereadores aqui em causa, eu e o Senhor Vereador Sérgio Mendes, pedimos ao Senhor Presidente e à maioria em

exercício, porque é fundamental que não cometamos os mesmo erros que aqui vêm declarados, e não foi só o Partido Socialista a dizer, foi a auditoria feita”.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Disse que quem recorreu ao PAEL foi o Município do Fundão, “neste caso, a minha maior responsabilidade, assumi que deveria avançar para um plano de reestruturação porque de facto a situação do município em dois mil e onze era, do ponto de vista das contas públicas, extremamente complexa. Sempre o referenciei, inclusivamente na altura, e avancei com o PAEL, que é do conhecimento de todos. Já agora vou ler também algumas das palavras que estão no estudo: melhoria dos resultados dos indicadores que têm como variáveis dívidas a terceiros; grau de execução orçamental da receita total disponível, apresentou resultados crescentes e já muito significativos nos últimos dois exercícios, ou seja, noventa e dois por cento e oitenta e sete por cento; o município do Fundão respeitou o equilíbrio orçamental em sentido substancial; quanto aos compromissos, o município não empolou as receitas consideradas para o efeito do cálculo de fundos; a dívida global de operações orçamentais teve uma evolução positiva pois diminuiu cerca de 3,9 milhões de euros em dois mil e doze e dois mil e catorze; o prazo médio de pagamentos passou de oitocentos e sete dias para cento e três e duzentos e trinta e nove para sessenta e sete dias, ou seja, reduzimos brutalmente o prazo médio de pagamentos. Tenho toda a legitimidade para dizer, se o fiz, era para melhorar a situação financeira do município, e se a situação financeira do município, em vários indicadores, pós dois mil e doze foi melhorando, com aquilo que foi a decisão que tomei de recorrer ao PAEL, eu diria que estamos a ir ao encontro daquilo que nós chamamos o princípio da consolidação orçamental, e se quiser, da melhor sustentabilidade das contas do município, porque se não houvesse um problema anterior que foi assumido em primeira linha pela minha pessoa enquanto Presidente da Câmara desta edilidade, obviamente, não poderia se calhar estar a dizer o que estou a referenciar. Sou o responsável maior relativamente a termos avançado para aquilo que é o Plano de Reestruturação Financeira do Município do Fundão”.

Prosseguindo, e como a Senhora Vereadora não referiu a auditoria do Tribunal de Contas, disse que de “facto só há duas recomendações que o Tribunal de Contas coloca, e algumas questões que eu vou ler literalmente: Conclui-se pela existência de excedentes orçamentais correntes de um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil euros, logo, respeitando o princípio do equilíbrio orçamental; outra questão: ponto oito, página nove, verificou-se no exercício em apreço uma melhoria significativa, tendo passado de trinta e três milhões seiscentos e trinta e dois, em dois mil e dezasseis, para vinte e sete milhões novecentos e trinta e nove, ou seja, uma

redução do excesso da dívida em cerca de dezassete por cento; ponto nove, página dez, conclui-se que os valores apurados face ao estimado em PAF – Plano de Ajustamento Financeiro, que deu aso àquilo que é o PAEL, foram positivos, salientando-se o equilíbrio orçamental e patrimonial do município e a redução do passivo, nomeadamente a dívida a fornecedores. As conclusões do Tribunal de Contas apresentam duas linhas de recomendação, uma delas, que até já aqui falamos no âmbito da construção do PAM, a contabilidade de custos, e outra questão que o Tribunal de Contas refere e que o nosso Revisor Oficial de Contas também refere quase sempre, que é a questão patrimonial em que o novo sistema contabilístico também vai finalmente acabar com isso”.

Disse ainda que “no seguimento destas auditorias, há duas coisas que geralmente acontecem. Podem encontrar falhas, e é normal que as encontrem, e nesse sentido têm duas formas de olhar para elas. Quando são coisas leves podem ter sanções financeiras, se forem coisas mais pesadas podem ter outro tipo de sanções de cariz mais administrativo, até penais. No nosso caso, as conclusões não propõem nenhuma sanção financeira, nem nenhuma sanção penal, para nenhuma das questões, mas há um facto que eu tenho de aqui colocar, porque foi dos factos que na altura, mais problemas nos causou, nomeadamente a mim enquanto Presidente da Câmara Municipal e à Senhora Diretora de Administração e Finanças. Nós fomos o primeiro município a extinguir as Empresas Municipais, e não havia na altura uma cobertura adequada para aquilo que era essa extinção. De facto, o relatório canalizou essa questão e refere que perante essa situação, podia dar aso àquilo que podia ser uma sanção, neste caso, uma multa. A decisão de extinção das Empresas Municipais, foi no meu entender, bastante corajosa, porque não havia na altura quadros legais e quando se cruzavam todos, podia levar ao que levou, que outros tentaram fazer extinção de Empresas Municipais e não conseguiram, até à alteração da lei, salvo erro, em dois mil e catorze ou dois mil e quinze. Nós fomos o primeiro município que conseguiu registar a internalização da Empresa no município. Quando o fizemos, fizemo-lo através do Plano de Ajustamento Financeiro, e enviamos para o visto do Tribunal de Contas. Os relatórios demoram anos a virem para os municípios, o que não é bom, até porque algumas das recomendações vêm fora de tempo. Esta situação efetivamente deixou-nos desconfortáveis a todos”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Disse que não tinha falado do relatório de homologação de verificação interna da conta relativa ao ano de exercício, “porque não vinha acompanhada dos anexos correspondentes, e também, pareceu-me, que há mais do que um volume, porque está o volume I, deve haver o

volume II, e por aí fora, e então achei também por bem, solicitar, porque vem aqui a indicação que deve ser remetido a todos os vereadores do executivo. O Senhor Presidente falou, e bem nas recomendações, mas também aqui diz no final, e eu não queria alongar este assunto, porque estou à espera daquilo que solicitei, em relação também aos alertas que aqui vão sendo dados nesta homologação, que vão desde o ponto quinto até ao décimo, porque a dada altura o município até beneficiou de uma boa alteração da lei, uma alteração que era mais favorável ao município e que afastou a aplicação do Código Penal. É isso que aqui vem, e portanto, é esse alerta que eu deixei, porque as conclusões aqui referem muitas vezes que, nomeadamente nos contratos de análise de dois mil e sete e dois mil e onze, que havia aqui uma série de circunstancialismos, que conduziria à conclusão, e passo a citar: “da eventual existência de infração financeira de carácter sancionatório”, e depois diz, “da análise que antecede resulta que os acordos de regularização da dívida conexas aos contratos de cessão de crédito são ilegais, por não se enquadrarem em nenhum dos instrumentos previstos na lei”. Foi nesse sentido de alerta, ainda que tenha sido em relação a contratos de dois mil e sete/dois mil e onze, em dois mil e sete eu estava no primeiro ano de faculdade, imagine-se, e portanto, deixar este alerta, já que o município está a fazer este esforço financeiro ao recorrer ao FAM, porque não é uma coisa que é dada, não é uma prenda aos fundanenses, tem os seus custos, tem as suas limitações, valerá durante algum tempo, e que vai ter reflexo na vida das famílias, que nós não cometamos os mesmos erros e as mesmas situações, porque a dada altura pode não haver uma lei mais favorável e que evite a aplicação de uma lei penal”.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente à questão apresentada pelo Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que era uma boa questão, e que o município não iria excluir essa possibilidade. Referiu que a aposta nos PALOP e no mercado do Brasil tem a ver com um meio de oportunidade. “Nós já temos cerca de sessenta jovens que são oriundos dos PALOP, nomeadamente, Guiné-Bissau, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, por isso há ali um mercado que é importante, até para a capacidade dos países, de jovens com idades entre quinze/dezasseis anos poderem vir para o ensino profissional, por isso se é um mercado que já funciona e pode ser importante, tanto para nós para responder às necessidades das nossas empresas, obviamente, porque reforçá-las, também é importante para os próprios países de origem, e como expliquei, também já temos há algum tempo a residência para estudantes que estamos a formalizar, e que é uma residência muito low-cost. É uma grande vantagem, o facto de ser no Seminário, no modelo que temos, ela é muito barata, ou seja, se nós formos ver qual é que é o custo diário é muito menor do que

outro tipo de alojamento, que obviamente as famílias não tinham capacidade de pagar. A outra vertente do Brasil, por questões de contexto, como sabem, temos muitos contactos no Brasil estamos a fechar acordos com estruturas do ensino profissional no Brasil, para fazermos canais de vinda de jovens em termos de cooperação para o ensino profissional, e como tal, há também uma apetência do Brasil no ensino profissional para vir para cá. Percebemos todos que há uma grande falta de técnicos de ensino profissional, temos uma falha de mercado, e por isso é que também estamos nesta abordagem. A outra questão diz e bem, as bolsas, há uma questão que o ensino profissional, contrariamente ao ensino superior, tem de vantagem, o ensino profissional, sobretudo nós que temos os cursos de hotelaria, temos logo uma outra vantagem, que é a vertente de logística da alimentação ser mais facilitada, porque a própria escola, no âmbito do seu processo pedagógico a enquadra, o que faz toda a diferença para reduzir os riscos exatamente do que fala. Todos nós conhecemos casos de países, em que de repente as pessoas ficavam sem a bolsa e com situações dramáticas, que essa questão podia trazer. Depois no ensino profissional os alunos não pagam propinas, no caso, se tiver integrado naquilo que são as turmas até podem receber um apoio, nomeadamente, ao nível das refeições e do transporte. Estivemos há pouco tempo em Cabo Verde, com um consórcio na área da metalomecânica, e estamos a trabalhar nisso, que é conseguirmos que este projeto orientado muito para a capacitação nestas áreas da formação profissional com esses países possa ser colocado também na cooperação entre os países, ou seja, subir o nível, haver um projeto de cooperação entre os países, que hoje Portugal tem protocolos de cooperação fortíssimos com esses países na área da qualificação dos recursos humanos, e nós encaixando estas vertentes nesses protocolos, podemos ter aqui vantagens daquilo que é a redução de riscos relativamente a esses jovens. Olhando de forma mais ampla e mais estruturada, para os alunos dos PALOP, podemos ter vantagens, por exemplo, para o ensino superior, mas no meu entender, tão ou mais importante, que é no ensino profissional, podermos ter aí uma parte daquilo que é a força de operário, os serviços intermédios qualificados, que são absolutamente fundamentais para a manutenção da competitividade do país, e ao mesmo tempo ajuda também a uma qualificação maior dos recursos nesses países, que têm que se especializar cada vez mais no ensino profissional, de facto têm alguma componente no ensino superior, mas a estrutura do ensino profissional não a têm, e eles estão agora a fazer a lei do ensino DUAL”.

Valorizou o protocolo no âmbito do balcão Garantia Jovem direcionado para os jovens que não trabalham nem estudam, que é um problema grave global. “Não é um problema só português, nem só da nossa região, há uma percentagem cada vez maior de jovens nessa

situação, porque pela dificuldade, às vezes de integração logo direta no mercado de trabalho, geralmente são jovens com qualificações, licenciatura ou pelo menos o equivalente ao décimo segundo ano, mas não encontram trabalho na sua área de formação, e depois entram numa certa passividade em termos da procura de emprego, deixam de procurar trabalho passado um tempo, não se requalificam, nem vão tirar outro curso de qualificação. Os números relativamente ao Fundão apontam para cento e cinquenta jovens, e sessenta e dois licenciados, neste momento no desemprego, são dados referentes ao mês de novembro, mas temos seguramente outros que nem estão inscritos. Neste momento, o nosso problema principal na componente do desemprego é o elevado número de pessoas com mais de cinquenta e cinco anos que estão desempregadas, cerca de trezentos e noventa. Outro dado, não sei, se não são mais de sessenta por cento dos nossos desempregados que têm menos do que o nono ano de escolaridade, que é um número ainda muito relevante. É de facto uma questão para se acompanhar de perto e trabalharmos bem esse processo”.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Transferência de competências para as autarquias locais no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Diplomas Setoriais

Pelo Senhor Presidente, foram apresentadas à Câmara um conjunto de propostas, datadas de 22 janeiro de 2019, sobre as transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, nos diversos domínios, e que se transcrevem:

“Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico; Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir; Considerando a publicação, a 27 de novembro, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 97/2018 -, que veio concretizar, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado; Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º deste diploma setorial, relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferência destas competências comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos

seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste diploma setorial; Considerando que são transferidas para os municípios as competências, designadamente: - Proceder à limpeza e à respetiva recolha de resíduos urbanos; - Proceder à manutenção, conservação e gestão, designadamente: infraestruturas de saneamento básico; abastecimento de água, de energia e comunicações de emergência; equipamentos e apoios de praia, de apoio à circulação pedonal e rodoviária; - Assegurar a atividade de assistência a banhistas em espaços balneares (mantendo-se, no que às praias objeto de concessão, licença ou autorização diz respeito as obrigações dos concessionários ou dos titulares da licença ou autorização), garantindo a presença dos nadadores salvadores e a existência dos materiais, equipamentos e sinalética destinados à assistência a banhistas, de acordo com a definição técnica das condições de segurança, socorro e assistência determinada pelos órgãos da Autoridade Marítima Nacional; - Concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como as infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, incluindo estacionamento e acessos; - Concessionar, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços, e a prática de atividades desportivas e recreativas; - Realizar as obras de reparação e manutenção das retenções marginais, estacadas e muralhas (excluindo-se das competências dos órgãos municipais as ações de estabilização e contenção de fenómenos de erosão costeira); - Criar, liquidar e cobrar taxas tarifas devidas pelo exercício das competências; - Instaurar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais e aplicar as coimas devidas,

Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere no sentido de colocar à discussão e deliberação, na Assembleia Municipal, a transferência de competências previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei nº 97/2018, de 27.11.2018 - NO DOMÍNIO DA GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES INTEGRADAS NO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DO ESTADO, no ano de 2019, e a consequente comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).” “Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico; Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir; Considerando a publicação, a 27 de novembro, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 98/2018 -, que veio concretizar, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das

modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos; Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º deste diploma setorial, relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferência destas competências comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste diploma setorial; Considerando que são transferidas para os municípios as competências, designadamente: - Autorizar a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos; - Criar, liquidar e cobrar taxas devidas pelo exercício das competências, **Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere no sentido de colocar à discussão e deliberação, na Assembleia Municipal, a transferência de competências previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei nº 98/2018, de 27.11.2018 - NO DOMÍNIO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO, NOMEADAMENTE RIFAS, TÔMBOLAS, SORTEIOS, CONCURSOS PUBLICITÁRIOS, CONCURSOS DE CONHECIMENTOS E PASSATEMPOS, no ano de 2019, e a consequente comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).**”

“Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico; Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir; Considerando a publicação, a 29 de novembro, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 101/2018 -, que veio concretizar, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça; Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º deste diploma setorial, relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferência destas competências comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste diploma setorial; Considerando que são transferidas para os municípios competências para participação em programas de: - Reinserção social de jovens e adultos; - Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; - Rede dos julgados de paz; - Apoio às vítimas de crimes. Considerando que no âmbito da reinserção social de jovens e adultos os órgãos municipais

podem participar em ações ou projetos, designadamente podendo constituir e organizar bolsas de entidades beneficiárias interessadas em colaborar no âmbito da execução de sanções penais e medidas tutelares educativas que impliquem a prestação de trabalho a favor da comunidade, bem como de bolsas de imóveis destinadas a alojamento temporário de ex-reclusos, para apoio no período inicial de adaptação à liberdade; Considerando que no âmbito da prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, podem definir ações ou projetos de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (VMVD) e de proteção e assistência das suas vítimas, que contribuam para a prossecução da igualdade e da não discriminação, incluindo a discriminação interseccional; Considerando que no âmbito da rede de julgados de paz, podem apresentar propostas de criação, instalação, modificação ou eliminação dos Julgados de Paz; Considerando que no âmbito do apoio às vítimas de crimes, podem desenvolver ações ou projetos, prestando informação às vítimas de crimes quanto aos seus direitos e aos apoios a que podem recorrer, designadamente através da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes, bem como constituindo e organizando estruturas locais com funções de atendimento, apoio, reencaminhamento e acolhimento temporário de vítimas de crimes, nomeadamente em articulação com a Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes, **Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere no sentido de colocar à discussão e deliberação, na Assembleia Municipal, a transferência de competências previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei nº 101/2018, de 29.11.2018 – para este Município, NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA, no ano de 2019, e a consequente comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).**” “Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico; Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir; Considerando a publicação, a 29 de novembro, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 103/2018 - , que veio concretizar, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários; Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º deste diploma setorial, relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferência destas competências comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a

entrada em vigor deste diploma setorial; Considerando que são transferidas para os municípios competências para apoio ao funcionamento das equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários, designadamente comparticipando nos custos decorrentes com seguros de acidentes de trabalho dos elementos que integram as equipas de intervenção permanente e nos custos com a aquisição de equipamentos a elas afetos, **Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere no sentido de colocar à discussão e deliberação, na Assembleia Municipal, a transferência de competências previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei nº 103/2018, de 29.11.2018 - NO DOMÍNIO DO APOIO ÀS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, no ano de 2019, e a consequente comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).**” “Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico; Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir; Considerando a publicação, a 29 de novembro, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 104/2018 -, que veio concretizar, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais nos seguintes domínios: a) Instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; b) Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; c) Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes. Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º deste diploma setorial, relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferência destas competências comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste diploma setorial; Considerando que é transferida para os municípios a responsabilidade pela instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, atualmente geridas pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA), sendo a transferência formalizada através de acordo escrito entre o município e a AMA; Considerando que são, igualmente, transferidos para os municípios os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, estruturas de apoio e informativas aos cidadãos que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendem iniciar um processo migratório; Considerando que são, ainda, transferidos para os municípios os Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes estruturas locais de apoio e informação aos migrantes, **Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere no sentido de colocar à**

discussão e deliberação, na Assembleia Municipal, a transferência de competências previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei nº 104/2018, de 29.11.2018 - NOS DOMÍNIOS DA INSTALAÇÃO E A GESTÃO DE LOJAS DE CIDADÃO E DE ESPAÇOS CIDADÃO; DA INSTITUIÇÃO E GESTÃO DOS GABINETES DE APOIO AOS EMIGRANTES; E DA INSTITUIÇÃO E GESTÃO DOS CENTROS LOCAIS DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES, no ano de 2019, e a consequente comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).” “Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico; Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir; Considerando a publicação, a 29 de novembro, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 105/2018 -, que veio concretizar, ao abrigo do artigo 17.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º deste diploma setorial, relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferência destas competências comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste diploma setorial; Considerando que, no âmbito da habitação, são transferidas para os municípios competências para a gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana, bem como a gestão dos imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado, transferindo-se a propriedade para os municípios (a transferência da propriedade dos bens imóveis depende de acordo expreso dos municípios), **Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere no sentido de colocar à discussão e deliberação, na Assembleia Municipal, a transferência de competências previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei nº 103/2018, de 29.11.2018 - NO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO, no ano de 2019, e a consequente comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 02 de fevereiro de 2019.**” “Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico; Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com

diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir; Considerando a publicação, a 29 de novembro, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 106/2018 -, que veio concretizar, ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público; Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º deste diploma setorial, relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferência destas competências comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste diploma setorial; Considerando que são transferidas para os municípios competências para gerir o património imobiliário público sem utilização, afeto à administração direta e indireta do Estado; Considerando que a referida transferência das competências depende da manifestação de vontade dos municípios, formaliza-se através da apresentação, pelo município, de um projeto de valorização patrimonial economicamente sustentável e concretiza-se mediante a celebração de um acordo de transferência, **Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere no sentido de colocar à discussão e deliberação, na Assembleia Municipal, a transferência de competências previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei nº 106/2018, de 29.11.2018 - NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO, no ano de 2019, e a consequente comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).**” “Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico; Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir; Considerando a publicação, a 29 de novembro, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 107/2018 -, que veio concretizar, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º deste diploma setorial, relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferência destas competências comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste diploma setorial; Considerando que são transferidas para os municípios competências para: - A regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades,

neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal; - A instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos, quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas, **Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere no sentido de colocar à discussão e deliberação, na Assembleia Municipal, a transferência de competências previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei nº 107/2018, de 29.11.2018 - NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO, no ano de 2019, e a consequente comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).**” “Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico; Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir; Considerando a publicação, a 28 de novembro, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 99/2018 -, que veio concretizar, ao abrigo do artigo 36.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos intermunicipais no domínio da Promoção Turística interna sub- regional, em articulação com as entidades regionais de turismo; Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º deste diploma setorial, relativamente ao ano de 2019, as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência destas competências comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste diploma setorial; Considerando que são transferidas para as entidades intermunicipais competências para: - Participar na definição e implementação do plano regional de turismo a nível sub-regional, cuja iniciativa e responsabilidade de execução é competência das entidades regionais de turismo; - Assegurar a promoção dos produtos e recursos turísticos sub-regionais no mercado interno, tendo como enquadramento a estratégia turística regional, designadamente em eventos de promoção turística; - Recorrer a programas de financiamento nacionais e europeus; - Gerir e implementar programas com financiamento nacional e ou europeu; - Definir os eventos considerados âncora para a sub-região e participar na sua organização; Considerando que o exercício das competências pelas entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram, sendo o acordo referido da competência da Assembleia Municipal de cada município, **Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere no sentido**

de colocar à discussão e deliberação, na Assembleia Municipal, a transferência de competências previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei nº 99/2018, de 28.11.2018 - para a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no DOMÍNIO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA INTERNA SUB REGIONAL, EM ARTICULAÇÃO COM AS ENTIDADES REGIONAIS DE TURISMO, no ano de 2019, e a conseqüente comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).” “Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico; Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir; Considerando a publicação, a 29 de novembro, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 101/2018, que veio concretizar, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências **para os órgãos intermunicipais no domínio da justiça**; Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º deste diploma setorial, relativamente ao ano de 2019, as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência destas competências comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste diploma setorial; Considerando que são transferidas para as entidades intermunicipais competências para participação em programas de: - Reinserção social de jovens e adultos; - Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; - Rede dos julgados de paz; - Apoio às vítimas de crimes; Considerando que no âmbito da reinserção social de jovens e adultos os órgãos das entidades intermunicipais podem participar em ações ou projetos, designadamente podendo constituir e organizar bolsas de entidades beneficiárias interessadas em colaborar no âmbito da execução de sanções penais e medidas tutelares educativas que impliquem a prestação de trabalho a favor da comunidade, bem como de bolsas de imóveis destinadas a alojamento temporário de ex-reclusos, para apoio no período inicial de adaptação à liberdade; Considerando que no âmbito da prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, podem definir ações ou projetos de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (VMVD) e de proteção e assistência das suas vítimas, que contribuam para a prossecução da igualdade e da não discriminação, incluindo a discriminação interseccional; Considerando que no âmbito da rede de julgados de paz, podem apresentar propostas de criação, instalação, modificação ou eliminação dos Julgados de Paz; Considerando que no âmbito do apoio às

vítimas de crimes, podem desenvolver ações ou projetos, prestando informação às vítimas de crimes quanto aos seus direitos e aos apoios a que podem recorrer, designadamente através da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes, bem como constituindo e organizando estruturas locais com funções de atendimento, apoio, reencaminhamento e acolhimento temporário de vítimas de crimes, nomeadamente em articulação com a Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes; Considerando que o exercício das competências pelas entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram, sendo o acordo referido da competência da Assembleia Municipal de cada município, **Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere no sentido de colocar à discussão e deliberação, na Assembleia Municipal, a transferência de competências previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei nº 101/2018, de 29.11.2018 - para a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no DOMÍNIO DA JUSTIÇA, no ano de 2019, e a consequente comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).**” “Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico; Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir; Considerando a publicação, a 29 de novembro, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 102/2018 -, que veio concretizar, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 37.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento; Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º deste diploma setorial, relativamente ao ano de 2019, as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência destas competências comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste diploma setorial; Considerando que são transferidas para as entidades intermunicipais competências para: - Elaborar, em articulação com as opções de desenvolvimento a nível regional, a estratégia global das respetivas sub-regiões, incluindo o diagnóstico e identificação das necessidades e oportunidades dos territórios; - Elaborar o programa de ação, incluindo o planeamento indicativo dos investimentos a realizar, para a prossecução da estratégia; - Definir, implementar e monitorizar programas de captação de investimento, de dimensão sub-regional articulado com as estratégias acima referidas, incluindo apoios ao investimento, no que se refere à vertente sub-

regional, incluindo a análise de candidaturas, aplicação de critérios de seleção e elaboração de proposta de seleção das candidaturas a financiar; - Dinamizar e promover, a nível nacional e internacional, o potencial económico das respetivas sub-regiões, designadamente realizando e participando em eventos, bem como gerindo postos e portais de informação neste âmbito; - Apresentar candidaturas no âmbito de programas de financiamento europeu com vista à implementação de projetos a nível sub-regional, designadamente de natureza económica, social e cultural; - Gerir e implementar projetos financiados com fundos Europeus; Considerando que o exercício das mencionadas competências pelas entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram, sendo o acordo referido da competência da Assembleia Municipal de cada município, **Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere no sentido de colocar à discussão e deliberação, na Assembleia Municipal, a transferência de competências previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei nº 102/2018, de 29.11.2018 - para a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no DOMÍNIO DOS PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS E PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO, no ano de 2019, e a consequente comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).**” “Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico; Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir; Considerando a publicação, a 29 de novembro, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 103/2018-, que veio concretizar, ao abrigo do artigo 34.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários; Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º deste diploma setorial, relativamente ao ano de 2019, as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência destas competências comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste diploma setorial; Considerando que são transferidas para as entidades intermunicipais competências para: - Emissão de parecer prévio relativamente aos projetos de instalação de novos quartéis de bombeiros voluntários ou de ampliação dos existentes; - Emissão de parecer prévio relativamente aos programas de âmbito regional de apoio às corporações de bombeiros

voluntários, Considerando que o exercício das mencionadas competências pelas entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram, sendo o acordo referido da competência da Assembleia Municipal de cada município, **Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere no sentido de colocar à discussão e deliberação, na Assembleia Municipal, a transferência de competências previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei nº 103/2018, de 29.11.2018 - para a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, no DOMÍNIO DA REDE DOS QUARTÉIS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DOS PROGRAMAS DE APOIO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, no ano de 2019, e a consequente comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Transferência de competências para as autarquias locais no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Diplomas Setoriais)

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento questionou o Senhor Presidente sobre “o envelope financeiro” deste processo.

O Senhor Presidente disse que “a maior parte, para não dizer a totalidade dessas questões, menos uma, não tem propriamente um envelope financeiro, porque são quase todas competências no âmbito de quem decide, ou seja, não são propriamente competências conectadas com uma parte financeira. Há uma, que é a questão das equipas permanentes, e que na prática o que está aqui em causa é, que atualmente o dinheiro vem do Estado para os Bombeiros. Agora, o dinheiro fica nos municípios e o município paga aos Bombeiros, com uma *nuance*, que não é consentânea, tenho colegas que não têm a mesma opinião que eu, que é a possibilidade dos próprios municípios criarem novas equipas. Atualmente uma equipa para ser criada tem que ser sempre autorizada superiormente, independentemente de quem a paga. As equipas existentes que estão financiadas cinquenta por cento pelo Estado mantêm essa percentagem, mas agora o dinheiro é passado para o município e pagam localmente. Eu, como acho que o Estado vai tendencialmente comparticipar menos, tenho para mim essa teoria, prefiro, ao menos ter a capacidade própria e poder dizer à Cooperação de Bombeiros, este ano não é possível criar uma segunda equipa porque não temos dinheiro para a pagar, mas a primeira mantêm-se e continuamos a receber os cinquenta por cento. Até porque nós no Fundão sofremos muito, como sabem, fomos o último município do distrito a receber as equipas, e somos provavelmente, aquele que do ponto de vista do seu território tem maior risco de incêndio e de proteção civil, com atravessamento de túneis, autoestrada, mais a questão da

Serra da Gardunha e da Zona do Pinhal. Não sei se algum município tem no seu conjunto um risco maior de incêndios e de questões de proteção civil como o Município do Fundão. Talvez o Município do Covilhã se aproxime, por razões associadas sobretudo à Serra da Estrela”.

A Senhora Vereadora perguntou ao Senhor Presidente se pensa em criar uma segunda equipa.

O Senhor Presidente respondeu que “não ponho de parte essa circunstância, sempre que possa ter cabimento financeiro para tal, e que tenha de ser sempre partilhado com os Bombeiros Voluntários, por uma razão que me preocupa. Há uma tendência para a diminuição do número de voluntários, e ter algumas equipas mais dedicadas, acho que vai ser uma tendência que vamos ter que ter. Atualmente com esta equipa, a situação dos Bombeiros ficou mais estabilizada, mas não tenho dúvidas nenhuma que o ideal para os Bombeiros era ainda ter mais equipas. Por isso nós temos que estudar essa hipótese, e a partir do momento que temos a competência, essa questão depende do município e das suas capacidades. Provavelmente, vamos ser dos municípios que menos vai rejeitar competências nesta fase. Por exemplo, eu sou muito a favor dos quadros sub-regionais, isso não é pacífico no âmbito da CIMBSE, mas eu tenho um princípio que aqui partilhei, e agradeço, porque foi depois a opinião que aqui foi aprovada, na relação entre o Estado Central e o Estado Local sobretudo no interior do país, porque considero que quanto mais nós tivermos capacidade de atuar, melhor. E essa capacidade de atuar tem a ver com meios, mas também tem a ver com competências, porque nós temos que prototipar, muitas vezes, a solução à escala mais local, nas regiões mais rurais do nosso país. Nunca me lembro nestas décadas, que se tenha tido esta preocupação mais orientada para as particularidades das zonas rurais e as próprias diferenças que as zonas rurais têm de umas para as outras. Obviamente o pacote financeiro é essencial, mas não é aqui que está essa questão”.

Neste momento o Senhor Presidente ausentou-se da reunião, passando a presidir à mesma, o Senhor Vice-presidente.

Aprovação do Tarifário dos Resíduos Sólidos Urbanos, Higiene e Limpeza - ano 2019

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 21 de janeiro de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que de acordo com o previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios de gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, sendo competência da Câmara Municipal fixar os preços

da prestação de serviços públicos pelos serviços municipais, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras (alínea k) do nº 2 do art.º 23º e alínea e) do nº 1 do art.º 33º); Considerando o nº 5 do art.º 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, em vigor desde 1 de Janeiro de 2014, determina que o tarifário, designadamente, o da prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza deve observar o estabelecido no art.º 82º da Lei da Água, aprovada pela Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, na sua atual redação, ou seja, deve assentar numa logica de sustentabilidade económico-financeira do respetivo sistema; Considerando que a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, I.P., cujo novo estatuto foi recentemente aprovado pela Lei nº 10/2014, de 6 de março, é a entidade reguladora em Portugal dos serviços de abastecimento publico de água e saneamento de águas residuais urbanos e de gestão dos resíduos sólidos urbanos, competindo-lhe nomeadamente a avaliação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras da gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, emitir recomendações gerais relativas aos respetivos tarifários, independentemente do modelo de gestão e acompanhar o seu grau de adoção, divulgando os respetivos resultados, conforme estipula a alínea d) do nº 4 do artigo 11º do regime jurídico dos serviços municipais de gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, aprovado pelo Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de Julho e pela Lei nº 12/2014, de 6 de Março; Considerando que os tarifários da gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza deverão ter em consideração as recomendações contidas, nomeadamente, na recomendação nº 1/2009, de 28 de agosto, do então IRAR entidade que antecedeu o ERSAR; Considerando que o Município do Fundão, enquanto entidade gestora municipal em modelo de gestão direta da gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, encetou os procedimentos tendentes à atualização tarifária para o ano de 2019, junto do ERSAR, tendo obtido parecer em 07 de Novembro de 2018, o qual segue em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante; **proponho, face aos factos e com os fundamentos supra expostos e nos termos do previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, na Lei nº 73/2013, de 3 Setembro, na sua atual redação na Lei nº 194/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere: 1. aprovar a manutenção, em 2019, do tarifário de resíduos sólidos aplicados no ano de 2018, nos termos do previsto no parecer do ERSAR em 07 de Novembro de 2018, os quais seguem em anexo à presente proposta e que dela passam a fazer parte integrante; 2. submeter a presente deliberação, bem como o**

tarifário aprovado nos “Tarifários ao utilizador final” do módulo de regulação económica no Portal do ERSAR, ate 15 dias após a sua aprovação, nos termos do nº 3 do art.º 11º-A do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Tarifário dos Resíduos Sólidos Urbanos, Higiene e Limpeza - ano 2019)

Votaram contra, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento e o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que “ao ler o documento que nos é proposto, e retendo-nos apenas naquilo que são as conclusões e as recomendações do ERSAR, os alertas e as recomendações não são muito benéficos para o município do Fundão, e não sendo de rever, apenas isto é um pró-forma no sentido de publicação. A nossa questão é. Perguntar, nomeadamente o que é que pensam fazer com esta recomendação, que passo a citar: “A Câmara Municipal do Fundão deve rever a estrutura tarifária dos serviços de gestão de resíduos urbanos, por não se encontrar em conformidade com o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos. Importa referir que a modificação das estruturas tarifárias pressupõe a alteração dos respetivos regulamentos dos serviços. De acordo com a informação prestada, o financiamento dos tarifários sociais, não será assegurado pelo município, pelo menos de forma explícita, o que revela um incumprimento do respetivo regulamento de tarifário.” Não é necessário procurar muitos argumentos face a isto, para votar contra esta situação, alertando para as recomendações que aqui estão”.

O Senhor Vice-presidente, face à posição de voto já anunciada, dirigiu-se à Senhora Vereadora, nestes termos: “Se quiser ouvir, ainda antes de tomar a decisão. O que diz o regulamento geral dos serviços, que é um regulamento com formato de lei a nível nacional, é que nós já deveríamos ter feito a adaptação no sistema de tarifário de águas e saneamento, que se encontra ainda num processo negocial e que não tem tão pouco o visto do ERSAR quanto à sua reformulação, designadamente, naquilo que toca ao número de escalões. Nós deveríamos ter atualmente quatro escalões, como diz o regulamento geral de serviços, e nós não temos, nós temos nove escalões, e por isso existe essa desconformidade, não é que isso traga qualquer tipo de encargo para o cidadão, antes pelo contrário, e relativamente à questão do tarifário social, é uma interpretação do ERSAR, que nós não colocamos, digamos que os cinquenta por cento de benefício que damos no âmbito do cartão social, nós não colocamos esses cinquenta por cento,

no lado dos custos na nossa contabilidade, ou seja, nós tratamos esse valor como uma não receita e não como um custo, e portanto eles dizem que não está devidamente quantificado na parte dos custos, mas é uma interpretação, porque o nosso tarifário social é feito dessa maneira, ou seja, nós não temos mais receita com a aplicação desse tarifário. Agora, relativamente à desconformidade com o regulamento geral dos serviços, a desconformidade existe porque ainda, como nós temos indexado o pagamento dos resíduos à quantidade de água fornecida, ele vai existir sempre enquanto nós não fizermos a atualização do tarifário de água e saneamento, e portanto, esta é uma proposta de manutenção do atual sistema de tarifário que existe há uns anos a esta parte, e que não tem qualquer tipo de custos ou encargos para o cidadão, e sobretudo para os utentes do serviço de resíduos, mas que globalmente, o parecer do ERSAR é positivo, porque ele acarreta uma perspetiva que é o princípio do utilizador-pagador, e ele reconhece que de facto existe uma taxa de cobertura, relativamente aos custos suficientes, tanto mais que ultrapassa os cem por cento, mais de noventa por cento é com recurso à tarifa, e depois há uma outra percentagem que está ligada também à taxa ambiental que existe há uns anos que nós temos com a RESIESTRELA, que está num aterro no concelho do Fundão. De grosso modo, é um sistema que está a funcionar bem e que nos últimos anos houve até inclusivamente uma redução muito significativa daqueles encargos que estavam associados à recolha dos resíduos sólidos urbanos, porque os da RESIESTRELA são de outra contabilidade do sistema multimunicipal, mas no sistema de recolha que é feito pelo município do Fundão através de um sistema de concessão à empresa LUREC, houve uma redução de trinta e oito por cento relativamente àquilo que era o contrato que tínhamos em anos anteriores, o que significa um bom quadro de gestão, ou seja, nós passamos de sensivelmente uma fatura média mensal de trinta e nove mil euros que atualmente não chega aos vinte e quatro mil, é uma redução muito interessante. Agora estamos sempre atentos àquilo que é de facto o mais importante, a qualidade da prestação do serviço público na sua recolha, que nem sempre tem corrido bem, mas nós temos estado atentos para garantir que assim seja, agora e no futuro”.

Aprovação da minuta do Contrato de Comodato a celebrar com o Centro Social Nossa Senhora das Necessidades de Alcaria, IPSS

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereador Dra. Alcina Cerdeira, datada de 21 de janeiro de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que compete às autarquias locais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (artigo 33.º,

n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações); Considerando que o Centro Social Nossa Senhora das Necessidades de Alcaria solicitou a cedência de parte do edifício da Escola Primária de Alcaria, especificamente o R/c e o 1.º piso do lado direito do edifício; Considerando que o Centro Social Nossa Senhora das Necessidades de Alcaria manifestou interesse nas referidas instalações, uma vez que pretende melhorar o serviço respeitante às respostas sociais de CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres, que se encontra sob a sua responsabilidade desde o ano de 2017; Considerando que, deste modo, a cedência das instalações irá permitir que, no 1.º piso do edifício funcionem algumas atividades de CATL, e que no R/c funcione o serviço de refeições das crianças que frequentam a EB1 de Alcaria, evitando assim que as mesmas se desloquem para o exterior do espaço afeto ao estabelecimento escolar; Considerando que o Centro Social Nossa Senhora das Necessidades de Alcaria tem desenvolvido um excelente trabalho em torno da sua comunidade, freguesia de Alcaria, designadamente assegurando as respostas sociais de Estrutura Residencial para Idosos e de Centro de Dia e Apoio Domiciliário, e mais recentemente – desde 2017 - as valências da Creche, Pré-escolar e CATL, bem como promovendo novas estratégias que visam o desenvolvimento da freguesia; Considerando que o edifício da EB1 de Alcaria é um bem de domínio privado pertencente ao Município do Fundão, o qual se encontra distribuído por 4 frações, sendo que nas 2 frações do lado esquerdo funcionam atualmente 2 turmas do ensino básico (1.º e 2.º anos/R/c e o 3.º e 4.º anos/1.º piso) e nas 2 frações do lado direito – R/c e 1.º piso - se encontram desocupadas; Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, determina que a administração dos bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o Princípio da Boa Administração; Considerando que o fim a que o Centro Social Nossa Senhora das Necessidades de Alcaria se propõe é manifestamente um fim de interesse público, permite a racionalização do espaço disponível, cumprindo, deste modo, o intuito do Princípio da Boa Administração, uma vez que as instalações em causa se encontram desocupadas; Considerando que a utilização das instalações compreende a sua conservação e valorização, aliada ao conforto das crianças que frequentam a referida valência, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas g), u), cc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ambos com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido**

de aprovar a minuta do Contrato de Comodato, a celebrar com o Centro Social Nossa Senhora das Necessidades de Alcaria, IPSS., pessoa coletiva de direito privado n.º 509565930, com sede na Rua da Escola, 6230-022 Alcaria, nos termos da minuta que segue em anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante – Contrato de Comodato n.º 1/2019/GAJ.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Contrato de Comodato a celebrar com o Centro Social Nossa Senhora das Necessidades de Alcaria, IPSS)

Atribuição de subsídios às coletividades - ano 2019

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 18 de janeiro de 2019, e que se transcreve:

“ Considerando que as candidaturas ao Programa de Apoio às Coletividades; Considerando os objetivos para a promoção da boa prática desportiva no concelho, nomeadamente, em termos da animação das comunidades, da promoção da marca FUNDÃO, da Saúde e Lazer; Considerando a avaliação dos programas plurianuais de apoio desde o ano 2002; Considerando a importância que o movimento associativo do Fundão tem, em termos do tecido sociocultural do nosso município; Considerando as regras do Programa de Apoio às Coletividades, nomeadamente, na equidade no acesso aos apoios, transparência e envolvimento no próprio processo de validação dos critérios e métodos de apoio; Considerando a disponibilidade manifestada por algumas associações em ceder viaturas a esta edilidade de forma a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; Considerando que é fundamental para a otimização e planeamento por parte das Coletividades, apoios plurianuais, sem prejuízo da sua avaliação permanente; Considerando a importância estratégica de que se revestem as culturas tradicionais, bem como, as atividades desportivas do concelho, no contexto de desenvolvimento local, enquanto recursos e materiais de valorização e qualificação dos territórios, constituindo no seu conjunto uma matriz privilegiada de reforço e dignificação da entidade das populações pelo elevado potencial de atratividade que representam; Considerando que o Município do Fundão, enquanto agente de administração local, tem atribuições, como sejam, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”, e no âmbito de atividades de interesse municipal, “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio*

a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, nos termos do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **Proponho que a Câmara Municipal, à semelhança dos anos anteriores, delibere, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, no sentido de aprovar a atribuição das verbas constantes da tabela em anexo (Doc. nº 1).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídios às coletividades - ano 2019)

Abstiveram-se, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento e o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

O Senhor Vice-presidente entregou ao Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes o documento “que esteve na génese da discussão de praticamente todos os subsídios que existem e que estão em vigor, na relação do município com as coletividades, seja do foro desportivo, ou de outras. Aqui dizer que de grosso modo o que está estabelecido nesse documento, de dois mil e oito ou dois mil e nove, ainda o Presidente da Câmara tinha o pelouro do Desporto, e foi na antecâmara de nós acedermos a programas financeiros que se desenhou um conjunto de critérios que permitiu aos clubes acederem a um conjunto de subsídios, que tinham a ver com o tipo de modalidade que praticavam, se tinham equipamentos próprios, se tinham carrinhas próprias, quantos atletas tinham inscritos nas suas federações, quantos jogos teriam fora, se estavam na Distrital ou competições a nível nacional, e dessa negociação saiu aquele quadro que existe hoje em dia, mas que não tem sofrido grandes alterações, exceto pontualmente. Nós já retiramos subsídios a algumas associações por inatividade, porque de facto não fizeram prestação de contas como é devido neste quadro normativo, designadamente, a AJUVAL, que reativamos e que é uma das propostas que vem aqui hoje, que é a de voltarmos a garantir esse subsídio mensal, exatamente nos termos em que tinha sido acordado na altura, mas olhando também para situações que merecem o acompanhamento permanente, como seja o caso do Grupo Desportivo de Valverde, que nós tínhamos feito um cálculo daquilo que poderiam ser os custos e os encargos associados à permanência na Primeira Divisão, deixando em aberto aquilo que era a elasticidade do município para suportar a realidade desses mesmos custos, e por isso trazemos aqui também uma proposta de acréscimo dessa valorização do subsídio mensal, com mais duzentos e cinquenta euros. Recordando aqui outras alterações de subsídios, o caso de Alcaria, também sofreu uma diminuição do subsídio, porque na altura também tinham uma equipa a jogar no distrital de futsal, tivemos um corte também no Clube de Ténis do Fundão, por

inatividade, agora essa modalidade funciona através de uma academia municipal. Isto só para explicar aquilo que foram algumas alterações dos subsídios nestes últimos anos. Basicamente, a proposta assenta num princípio de estabilidade financeira, o quadro de subsídios é basicamente o mesmo que esteve no programa de ajustamento financeiro quando submetemos a proposta de contratualização ao PAEL, é exatamente a mesma que está na nossa proposta de ajustamento que submetemos agora ao FAM, com estas pequenas *nuances* que vamos afinando, evidentemente com a realidade de cada uma das associações”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Disse que “analizando o documento, começo por verificar que há um aumento de cerca de oito por cento em relação ao valor do ano passado. O documento que me foi apresentado faz uma alusão às regras do Programa de Apoio às Coletividades que eu procurei no *site* e não consegui aceder. Solicitei-as há mais de vinte e quatro horas, é-me entregue um papel para eu discutir aqui. Eu acho que se isto está disponível desde dois mil e sete/dois mil e oito, eu acho que isto poderia ser tratado de uma outra forma, e acho que podia ser disponibilizado logo na hora, e não neste momento. Se bem que, independentemente de ser disponibilizado ou não, eu acho que devia estar bem disponível e bem visível no *site* da autarquia, porque tivemos dificuldades. Depois, no documento é feita uma alusão a questões de equidade, e equidade, pelo que eu li, e pelo que eu analisei, não está garantida, quando algumas coletividades recebem valores superiores a outras, com menos atividades. Falou no caso de Alcaria, mas veja a atividade de Alcaria atualmente, compare com todas as coletividades que têm uma atividade semelhante ou superior, compare os valores, sendo que, e o caso de Alcaria é um excelente exemplo, tem instalações próprias, as outras coletividades com as mesmas atividades não têm instalações, têm que as procurar. Outro aspeto que eu acho que é muito importante, passa pelo seguinte. Eu, a determinadas coletividades, dou um apoio justo, no entanto, esse apoio acaba por regressar à contabilidade da autarquia, e isto porque os equipamentos que são da gestão da autarquia, é cobrado uma utilização pelos equipamentos da autarquia, e portanto, eu posso estar a atribuir um valor de mil euros. A título de exemplo, e por os atletas federados utilizarem os equipamentos da autarquia tem que se devolver quinhentos euros, e basta pensar nas piscinas, no entanto, noutros equipamentos é tudo gratuito. Eu não sei até que ponto as coletividades pagam para utilizar o Complexo Desportivo, tanto um como o outro, o de relva sintética ou o Pavilhão Municipal, portanto, já aqui existe uma diferença no tratamento das coletividades. Olhando para os mesmos valores, o que eu encontro é que há coletividades que têm uma atividade desportiva diária, que criam postos de trabalho, e que estão a receber o mesmo valor

que outras atividades que abrem esporadicamente, só há sexta-feira, pelo que eu não posso comparar uma coisa com a outra. O Senhor Vice-presidente falou da AJUVAL, que realmente foi-lhe cortado o apoio. O apoio foi suspenso, e as palavras não são minhas, são do Senhor Vice-presidente, na última reunião. Nós estabelecemos um plano basicamente que pudesse acomodar grande parte da regularização dessas dívidas. Então quer dizer, há associações que cumprem tudo, têm um trabalho extraordinário e têm o apoio que devem ter, de repente eu olho para algumas associações que têm um passado no mínimo nublado, e quem teve que assumir as dívidas foi todo o Fundão, portanto, há alguém aqui que tem que ser responsabilizado, e nós não podemos estar a tolerar uma situação deste género, até para quem trabalha. Eu acho que quem se dedica, de alma e coração às associações, merece um bocadinho de respeito, o que eu não vejo aqui demonstrado. Tenho aqui outra questão que remete para a transparência. Se as coletividades entregam um plano de atividades, à partida todas as atividades estão previstas, e o que nós constatamos ao longo do ano é que há um valor que é atribuído mensalmente para todas as atividades, ou seja, as atividades estão definidas, e a meio do ano estamos a discutir em reunião de câmara outro apoio, ou um apoio suplementar, para uma atividade que já estava estabelecida. Quem lê, pensa que existe esse equilíbrio, mas depois constata que se calhar foram atribuídos valores suplementares de quinhentos euros, ajustes diretos de vinte mil euros. Olhando, se calhar não é transparente, porque não é isso que nós conseguimos ver neste documento completado com outros documentos. Qual é que é a nossa sugestão? Acho que devemos premiar a efetiva execução dos planos de atividades, portanto tem que ser entregue no início do ano, verificamos com base no histórico qual é que foi a taxa de execução desse plano de atividades, para podermos atribuir valores. Outro aspeto que podemos considerar, número de associados, porque se não, corremos o risco de duas ou três pessoas constituírem uma associação e de repente recebem setenta e cinco euros por constituir uma associação, e há outras coletividades com oitocentos sócios, a receber o mesmo valor, e não podemos tratar todos do mesmo modo. É feita aqui uma alusão, sobre a dependência ou não, há coletividades neste momento que estão a depender cem por cento do apoio da autarquia, se calhar elas têm que rever, e então temos também que procurar de forma efetiva, estimular a progressiva redução da dependência financeira dos apoios do município. Como é que também se pode fazer isto? Uma sugestão: monitorizar. Como? No início do ano estão as atividades. Podemos colocar algumas delas no portal do município. Já falamos várias vezes que procuramos atrair mão-de-obra, se eu vier para o Fundão, eu vou procurar onde é que vou inscrever as minhas filhas, e eu não sei que atividades é que estão cá disponíveis. Se eu tiver no *site* do município uma parte de Desporto e

Cultura, e eu sei quais é que são as coletividades que existem, quais é que são os horários que elas têm disponíveis, e quais é que são as atividades propostas, eu sei onde é que vou bater à porta, mas muita gente não sabe. Acho que por aí podíamos pensar trabalhar de outro modo, e assim conseguimos controlar o que é efetuado, ao mesmo tempo que acabamos por realmente promover as atividades que são importantes conforme está dito no documento. Considerando tudo isto, nós não vamos votar contra, por questão de princípio, naturalmente, mas este ano vamo-nos abastecer”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Agradeceu a intervenção, “sobretudo essa última parte que é sempre uma boa sugestão a forma como devemos publicitar aquilo que acontece em cada uma das coletividades”.

Referiu-se pontualmente a cada uma das questões levantadas. “Relativamente à AJUVAL, sim é verdade que nós tivemos muito empenhados em resgatar e ajudar uma associação que estava numa situação muito difícil do ponto de vista fiscal, das dívidas que tinham com um conjunto de fornecedores, mas ficou sempre muito claro um princípio, que de resto disse sempre nas negociações, e disse-o publicamente também na reabertura da sede neste mês de janeiro, que o município, porque é município, e que esperava que assim acontecesse também com todas as entidades públicas, que não estaria cá, tal como disse, para utilizar o dinheiro dos contribuintes para passar uma borracha em cima daquilo que foi o desmande de alguns dirigentes que passaram por essa associação. Aquilo que nós fizemos com a atual direção, foi estabelecer um plano para tentar corrigir e ultrapassar aquilo que eram as dívidas que a AJUVAL tinha para com esses fornecedores, isso não significa que o município do Fundão liquidou todas as dívidas que tinha, de resto aquilo que fez foi utilizar um saldo daquilo que foi a cativação quando nós suspendemos esse subsídio, para ajudar a eliminar essas debilidades, mas nós não corrigimos, nós não apagámos aquilo que eram as dívidas todas, isso foi um esforço de toda a direção, que eu louvo aqui, mas que deixo também uma palavra de coragem para aquilo que foi o encargo de agarrar numa associação com aquelas características. Nós estaremos cá para apoiar o compromisso que eles têm de reabilitar, mas que nunca passe a ideia que apareceu o município e que passou um cheque e que liquidou as dívidas que tinha, antes pelo contrário, nós estabelecemos um plano, mas é um plano conjunto, onde houve um compromisso individual de cada um dos membros dessa direção e que estão a chegar a muito bom porto e esperemos que até a própria viatura que não estava em condições e que tinha também alguns problemas financeiros associados, possa também ficar à disposição da própria comunidade de Valverde, como é, de resto, o desejo dessa coletividade e desses dirigentes”.

“Relativamente à questão das piscinas, o desconto que o município promove a algumas coletividades, designadamente, o Clube de Natação do Fundão, corresponde a um valor e que tem uma quantificação que não é propriamente de descorar, que são várias centenas de euros relativamente ao número de atletas que tem o Clube de Natação e que depois a cobrança que fazem aos atletas é na totalidade daquilo que é a mensalidade, mas eles já incorporaram cinquenta por cento de desconta, ou seja, isso é uma subsídio que nós estamos a dar, com outro mecanismo ao Clube de Natação, e que temos parcerias desse género com outros Clubes, designadamente, o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas, relativamente aos atletas do triatlo”.

“Abordou aqui também uma questão relacionada com o planeamento das atividades. É verdade que nós temos acesso ao plano de atividades, mas não limitamos, evidentemente, a coletividade, que a meio do ano não possa ter uma iniciativa ou uma parceria com outra organização, e que não peça de facto o acompanhamento desse esforço ao município, portanto, nós ponderamos e trazemos a reunião de câmara, sempre que existe essa situação, que é uma situação excepcional, mas não devemos dizer que se já demos no início do ano que já não podemos dar mais, porque a situação é excepcional, e portanto essas situações são ponderadas e são trazidas sempre aqui de forma transparente e a câmara é soberana, tem que dizer se apoia ou não apoia, às vezes até surgem oportunidades, do ponto de vista desportivo, que muitas vezes tem que ter depois esse suporte e o respaldo do município”.

“Relativamente à questão que colocou de Alcaria. Alcaria tinha instalações próprias e que houve questões relacionadas também com os impostos e que acabou por transferir a titularidade para o município do Fundão, e tem o encargo da manutenção desse equipamento, que nós, obviamente, suportamos também naquilo que é a transferência do subsídio mensal”.

“A outra questão que levantou foi o aumento de oito por cento. Eu justifiquei esse aumento, à AJUVAL, o Grupo Desportivo de Valverde, há também um adicional num Grupo de Bombos e nos Trinca Cereja, que também tem uma subsídio de cem euros mensal, e creio que esses montantes correspondem a esses oito por cento, mas como digo, o grosso e a coluna dos subsídios é uma coluna que vem desde essa altura, que é uma altura pré PAEL, e que nós pelo princípio da estabilidade, e como se deve compreender, é uma caixa de pandora que se abre, se nós vamos renegociar ou visitar todos os critérios da atribuição dos subsídios, que é o que o Senhor Vereador Professor Sérgio Mendes estava a referir, considero que é um critério manifestamente insuficiente naquilo que possa ser a equidade, se tem muitos sócios ou poucos sócios, não deve ser determinante para a prática de uma atividade, deve ser o número de

federados, as circunstâncias em que pratica essa modalidade, se a modalidade é praticada mais vezes fora ou se é mais vezes localmente, se tem equipamentos próprios, se paga luz, se paga água, se tem equipamentos da prática desportiva, se a própria modalidade exige ter a presença da GNR mais vezes ou não. São situações que hoje significam, do ponto de vista dos encargos, até um aumento muito grande que se verificou relativamente há uns anos. Nós tentamos, mesmo com esse princípio da equidade, manter vivas essas associações e colocamos aquilo que é um esforço grande, e que foi na altura dialogado esse princípio com essas coletividades, que era definir as modalidades com que o município se iria afirmar no futuro, ou seja foi definido, e depois pode consultar nesse quadro normativo, que era a definição de uma carta desportiva, a definição do tipo de modalidades e que modalidades é que o Município do Fundão iria ter. Para lhe dar um exemplo, o número de equipas de futsal que o Fundão deveria ter e que o Município do Fundão iria apoiar, e portanto, estamos a falar de duas a três na área do futsal, e sabendo que nós tínhamos a ADF muito forte na parte do futsal, tínhamos o Grupo Desportivo e tínhamos Alcaria, e aí estaríamos no limite máximo daquilo que eram as equipas que deveriam ter futsal no concelho do Fundão. Acho que esse foi um critério correto, para que não se duplicassem modalidades, foi definido quem tinha mais a parte de formação no futebol, quem tinha os seniores na parte do futebol, e os clubes aceitaram esses critérios, e portanto, os subsídios também foram revistos na altura em função da modalidade que eles estavam a praticar, mas sobretudo, em que faixa etária o estavam a fazer. Como digo, prevaleceu o princípio da estabilidade, mas nós também estamos abertos, como é evidente, a olhar para aquilo que possam ser critérios novos que tragam ainda maior equidade naquilo que são a atribuição e a distribuição de subsídios, que obviamente, nós temos consciência que estamos a falar de dinheiro público, que chega para as associações, e como referiu, temos e devemos de ter essa preocupação exatamente para que é que estão a ser utilizados”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira.

Salientou que muitas das coletividades participam em quase todos os eventos culturais, nomeadamente Grupos de Catares e de Folclore, e por isso há um grande retorno. “Há aqui de facto, no âmbito dos protocolos celebrados, uma parceria muito efetiva no número de atividades em que colaboram com o município, e que se tivéssemos de pagar cachês a esses grupos, o retorno daquilo que damos acho que está bem visível nas atividades em que participam”.

Reconhecimento de interesse municipal – WONDERLAND SPRING – Unipessoal, Lda.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de janeiro de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que este executivo tem vindo, ao longo dos últimos anos, a evidenciar os aspetos económicos e sociais do nosso concelho, desenvolvendo estratégias que passam pela dinamização do sector empresarial local; Considerando que o futuro do sector empresarial passa por uma perspetiva de sustentabilidade, no quadro de um novo modelo que privilegie a qualidade; Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem para a dinamização e para o desenvolvimento das económicas locais; Considerando que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais prevê que constituem receitas dos municípios o produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), devendo os benefícios serem concedidos tendo por base um regulamento municipal; Considerando que, nessa perspetiva, o Município do Fundão criou, no ano de 2015, algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão; Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; Considerando que a referida disposição regulamentar determina que *“Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)”*; Considerando o disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, *“o quadro de benefícios poderá ser superior aos anteriores e até assumir um carácter mais amplo, designadamente, abrangendo outros benefícios que não os previstos neste artigo, sempre que o investimento seja declarado de interesse municipal”* Considerando o teor do requerimento apresentado pela sociedade **WONDERLAND SPRING – Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva n.º 515 132 217, com sede na Rua de Ceuta, 118, 1.º andar, sala 2, no Porto, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido (ANEXO I), empresa que opera no ramo da produção e distribuição de águas e bebidas, e atua neste momento em mercados como os Emirados Árabes

Unidos, África e China. Considerando que a requerente, a sociedade **WONDERLAND SPRING – UNIPessoal, LDA.**, se encontra em fase de negociação para aquisição do prédio misto assim melhor identificado, a saber: a) **PRÉDIO MISTO**, sito na Quinta dos Folhadeiros, no Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2 e inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 3523.º e na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 5253.º, cujo valor patrimonial é de 3.814,01 € e 154.714,48 € respetivamente; Considerando que é pretensão da referida empresa investir na aquisição do referido prédio misto, para tendo em vista a exploração de água de nascente para exportação; Considerando que o investimento apresentado é relevante para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induz a criação imediata de 4 postos de trabalho diretos; Considerando que o investimento a realizar pela requerente é de cerca de 2.250.000,00 € (dois milhões, duzentos e cinquenta mil euros), investindo 750.000€ (setecentos e cinquenta mil euros) através de capitais próprios e o restante através do recurso à banca portuguesa e a fundos comunitários disponibilizados pelo Portugal 2020; Considerando que o referido investimento ganha dimensão e capacidade de produção, contribuindo de forma mais significativa para a estabilização do mercado local e para a criação sustentável de riqueza e emprego local; Considerando que a pretensão referida satisfaz os requisitos constantes no Regulamento Municipal referido supra, dado que o solicitado incide sobre prédio/imóvel a utilizar pela empresa nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento, **proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1 - Reconhecer o interesse municipal do investimento a promover pela sociedade WONDERLAND SPRING – UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva n.º 515 132 217, com sede na Rua de Ceuta, 118, 1.º andar, sala 2, no Porto, para efeitos do disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; 2 - Atribuir à sociedade WONDERLAND SPRING – UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva n.º 515 132 217, com sede na Rua de Ceuta, 118, 1.º andar, sala 2, no Porto, uma redução em 50 %, sobre o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), na aquisição do seguinte prédio:- PRÉDIO MISTO, sito na Quinta dos Folhadeiros, no Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2 e inscrito na matriz predial rústica da**

União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 3523.º e na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 5253.º, cujo valor patrimonial é de 3.814,01 € e 154.714,48 € respetivamente; 3 – Em virtude da necessidade de antecipação da sessão de Assembleia Municipal para o dia 01.02.2019, a produção de efeitos da presente proposta fica condicionada à apresentação da totalidade dos documentos que compõem o respetivo processo administrativo; 4 - Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconhecimento de interesse municipal – WONDERLAND SPRING – Unipessoal, Lda.)

Reconhecimento de interesse municipal – ENGSOLUTION, Soluções de Engenharia, Lda.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de janeiro de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que este executivo tem vindo, ao longo dos últimos anos, a evidenciar os aspetos económicos e sociais do nosso concelho, desenvolvendo estratégias que passam pela dinamização do sector empresarial local; Considerando que o futuro do sector empresarial passa por uma perspetiva de sustentabilidade, no quadro de um novo modelo que privilegie a qualidade; Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem para a dinamização e para o desenvolvimento das económicas locais; Considerando que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais prevê que constituem receitas dos municípios o produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), devendo os benefícios serem concedidos tendo por base um regulamento municipal; Considerando que, nessa perspetiva, o Município do Fundão criou, no ano de 2015, algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão; Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; Considerando

que a referida disposição regulamentar determina que “*Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)*”; Considerando o disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, “*o quadro de benefícios poderá ser superior aos anteriores e até assumir um carácter mais amplo, designadamente, abrangendo outros benefícios que não os previstos neste artigo, sempre que o investimento seja declarado de interesse municipal*” Considerando o teor do requerimento apresentado pela sociedade **ENGSOLUTION, Soluções de Engenharia, Lda.**, pessoa coletiva n.º 508 800 757, com sede no Parque Industrial do Fundão, Lote 39-A, no Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a requerente, a sociedade **ENGSOLUTION, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA, LDA.**, se encontra em fase de negociação para aquisição do prédio urbano assim melhor identificado, a saber: a) **PRÉDIO URBANO**, sito na Zona Industrial do Fundão, no Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1401 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 3979.º e cujo valor patrimonial é de **172.159,83 €**; Considerando que é pretensão da referida empresa investir na aquisição e remodelação do referido prédio urbano, para efeitos de instalação de serviços nas áreas de reparação elétrica e eletrónica de manutenção industrial e automação; Considerando que o investimento apresentado é relevante para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induz a criação imediata de 4 postos de trabalho diretos; Considerando que o investimento a realizar pela requerente ganha dimensão e capacidade de produção, contribuindo de forma mais significativa para a estabilização do mercado local e para a criação sustentável de riqueza e emprego local; Considerando que a pretensão referida satisfaz os requisitos constantes no Regulamento Municipal referido supra, dado que o solicitado incide sobre prédio/imóvel a utilizar pela empresa nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento, **proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1 - Reconhecer o interesse municipal do investimento a promover pela sociedade ENGSOLUTION, Soluções**

de Engenharia, Lda., pessoa coletiva n.º 508 800 757, com sede no Parque Industrial do Fundão, Lote 39-A, no Fundão, para efeitos do disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; 2 - Atribuir à sociedade ENGSOLUTION, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA, LDA., pessoa coletiva n.º 508 800 757, com sede no Parque Industrial do Fundão, Lote 39-A, no Fundão, uma redução em 50 %, sobre o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), na aquisição do seguinte prédio: - PRÉDIO URBANO, sito na Zona Industrial do Fundão, no Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1401 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 3979.º e cujo valor patrimonial é de 172.159,83 €; 3 – Em virtude da necessidade de antecipação da sessão de Assembleia Municipal para o dia 01.02.2019, a produção de efeitos da presente proposta fica condicionada à apresentação da totalidade dos documentos que compõem o respetivo processo administrativo; 4 - Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconhecimento de interesse municipal – ENGSOLUTION, Soluções de Engenharia, Lda.)

Aprovação das normas de participação do "Concurso de Carnaval"

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereador Dra. Alcina Cerdeira, datada de 21 de janeiro de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que esta câmara Municipal irá promover um Desfile de Carnaval, no dia 5 de Março de 2019, pelas 15 horas, co organizado com a Associação “Caminheiros da Gardunha – Grupo de Interesse pela Natureza”. Considerando que se pretende dar continuidade às tradições carnavalescas da região e apelar à criatividade dos participantes, bem como potenciar um maior envolvimento dos cidadãos e das associações concelhias nas atividades promovidas pelo Município. **Proponho, face aos fundamentos acima expostos, e nos termos da alínea u) do n.º1 ao artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que estão**

elaboradas as Normas de Participação do Concurso de Carnaval, bem como as respectivas fichas de inscrição, documentos que se anexam à presente proposta e que dela passam a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das normas de participação do "Concurso de Carnaval")

Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico - ano letivo 2018/2019 - fichas de trabalho

Foi apresentada à Câmara uma informação do Serviço de Educação, datada de 15 de janeiro de 2019, dando conta que no âmbito das medidas de Ação Social Escolar para o ano letivo 2018/2019, e na sequência de um requerimento apresentado por um encarregado de educação, em data extemporânea, a solicitar apoio para as fichas de trabalho do seu educando, por ter mudado de agrupamento e escola, pelo que propõem a atribuição do respetivo valor das fichas de trabalho, no total de € 40,34.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o proposto e proceder em conformidade. (Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2018/2019 – fichas de trabalho)

Colocação de sinais de trânsito e de marcas transversais de linha - interseção entre o acesso à localidade de Enxabarda e a EM 347

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 3 de janeiro de 2019, e que se transcreve:

“Considerando: Que a Câmara Municipal entende, como uma das suas prioridades, a prossecução de uma política de circulação rodoviária de carácter mais simplificado e harmonioso; Que a sinalização rodoviária contribui para a circulação ordeira do mesmo representando um fator de segurança para os automobilistas e peões; Que a sinalização nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora da via; Que, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir, gerir instalações equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de

Outubro – estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização e que os mesmos devem corresponder aos fixados no Regulamento de Sinalização de Trânsito; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar, em conformidade com as disposições legais aplicáveis e com o mapa ora junto em anexo à presente proposta e que dela passa a fazer parte integrante (Doc. nº 1):** **A-** A colocação de dois sinais de cedência de passagem (B1) na intersecção entre o acesso à localidade da Enxabarda e a Estrada Municipal 517, bem como a colocação de marcas transversais de linha de cedência de passagem com símbolo triangular (M9a), reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma. **Fundamentação:** A opção pelos sinais B1 prende-se com as características do local e para que a via “principal”, a Estrada Municipal 517, não seja afetada em termos de prioridade. Esta opção deve-se também à diferença de fluxos de trânsito e às condições de visibilidade. **B-** A colocação de marcas transversais de linha de paragem “STOP” (M8a), reforçada pela inscrição STOP no pavimento. **Fundamentação:** A opção pelos sinais B1 prende-se com as características do local, à diferença de fluxos de trânsito e às condições de visibilidade. **C** - A colocação de sinal de indicação de entroncamento com via sem prioridade (B9b), na intersecção entre a Estrada Municipal 517 e o acesso à localidade da Enxabarda. **Fundamentação:** A opção pelo sinal B9b prende-se com as características do local, uma vez que a via com prioridade é a Estrada Municipal 517. **D** - Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinais de trânsito e de marcas transversais de linha - intersecção entre o acesso à localidade de Enxabarda e a EM 347)

2.1 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

Conceição Duarte Batista Louro - ampliação de habitação unifamiliar - legalização

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de ampliação de habitação unifamiliar, no Sítio da Arremacha, Pêro de Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Conceição Duarte Batista Louro - ampliação de habitação unifamiliar – legalização)

Daniel Lourenço Cerdeira - alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar, na Estrada Principal, Quintãs.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Daniel Lourenço Cerdeira - alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar)

Filipe David dos Santos - construção de moradia unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de moradia unifamiliar, no Sítio das Vinhas, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6 da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filipe David dos Santos - construção de moradia unifamiliar)

Dina Maria Gil Martins - legalização de edificação agrícola

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização da alteração de habitação unifamiliar, no Vale de Água, Barroca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Dina Maria Gil Martins - legalização de edificação agrícola)

Castelos e Veredas, Unipessoal, Lda. - construção de habitação destinada a turismo em espaço rural - Casa de Campo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação destinada a turismo em espaço rural – Casa de Campo, no Sítio do Regato Cimeiro, Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Castelos e Veredas, Unipessoal, Lda. - construção de habitação destinada a turismo em espaço rural - Casa de Campo)

António Gomes de Carvalho e outros - legalização da alteração/ampliação de habitação unifamiliar e anexo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização da alteração/ampliação de habitação unifamiliar e anexo, na Rua Direita, Vales de Pêro de Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Gomes de Carvalho e outros - legalização da alteração/ampliação de habitação unifamiliar e anexo)

Isabel Sofia Calvário Correia - alteração e ampliação de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua do Sousa, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Isabel Sofia Calvário Correia - alteração e ampliação de habitação unifamiliar)

Município do Fundão - faixa de mobilidade suave - áreas periurbanas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à Faixa de Mobilidade Suave – Áreas Periurbanas, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, dar conhecimento nos termos do CPA, ao promotor, da situação conclusiva conforme informação prestada. (Município do Fundão - faixa de mobilidade suave - áreas periurbanas)

Joana Martins Carvalho Demétrio - isenção de taxas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas – construção de habitação unifamiliar, sita em Quinta de Santa Menina, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joana Martins Carvalho Demétrio - isenção de taxas)

Ilda Maria Santos Rodrigues Siborro - utilização e conservação do edificado

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um edifício em estado de ruína, na Rua dos Olivais n.º 16, Vale de Prazeres.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os titulares da herança indivisa, procurador e reclamante da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ilda Maria Santos Rodrigues Siborro - utilização e conservação do edificado)

Construções José M. A. Reis, Lda. – construção de edifício de habitação coletiva

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação coletiva, no Sítio das Escolas ou Sítio de São Sebastião, Lote 7, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Construções José M. A. Reis, Lda. - construção de edifício de habitação coletiva)

O Senhor Vice-presidente lembrou algumas dúvidas que tinham sido levantadas, e bem, pelo Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, pelo que o processo era presente novamente para aprovação.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que tinha aceitado o repto do Senhor Presidente para ir ao Departamento de Urbanismo e que tinha corrido tudo bem, “em reunião alertei para as dificuldades de estacionamento naquela zona, onde de facto eu resido, tal como o Senhor Vice-presidente, e o Senhor Vice-presidente também alertou, e também reconheceu que existem problemas de estacionamento naquela zona. O problema de estacionamento existe nesta zona de forma simples, e consultando a planta síntese, fiquei esclarecido porque realmente estão previstos mais estacionamentos na via pública. O que acontece, é que atrás do lote eles não estão marcados, daí, perante a realidade factual eu tive que levantar a questão e fui analisar. Agora, o meu desafio é, que os cerca de dois mil euros que foram pagos ou que vão ser pagos pelo construtor civil para abdicar de quatro estacionamentos, possam ser canalizados para fazer essa demarcação, porque muitos desses estacionamentos são em espinha, portanto, as pessoas neste momento estão a estacionar em algo que não está marcado, não estacionam em espinha, e acabam por reduzir o número de lugares. Apenas isto, e naturalmente o voto será favorável”.

O Senhor Vice-presidente agradeceu a sugestão, e disse que o município estava “obviamente disponível para corrigir aquilo que possa melhorar o estacionamento naquela zona, que continuo a dizer, é uma zona de muita pressão de estacionamento, mas essa questão em particular gostaria que depois nos pudesse dizer exatamente o que é que está a sugerir, e onde é que ali poderá faltar a marcação. O próprio construtor fez uma proposta que levantou muitas dúvidas, até do ponto de vista jurídico, a forma como nós poderíamos viabilizar ou validar essa mesma proposta, que ele queria efetivamente fazer a compensação dos lugares com lugares privativos do condomínio em frente ao prédio, isso significava que supostamente a área que tinha sido cedida para domínio público, nós teríamos que a desafetar para o domínio privado da Câmara Municipal, para depois a podermos vender, mas eles ficam com o uso restrito do prédio. Acho que essa proposta não é uma proposta que eu julgo que interesse até aos próprios condóminos que estão naquela zona, portanto, o espaço público deve continuar a ser utilizado

ali de forma mais livre, agora, obviamente essa questão, se a distribuição dos lugares está a ser mal feita, ou poderá ser feita de melhor forma, não custa nada fazer essa correção”.

Nuno Filipe Sanches Farinha - legalização de anexo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de construção de anexo, no Sítio Senhora do Abade, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Nuno Filipe Sanches Farinha - legalização de anexo)

Beiralacte - Lacticínios Artesanais da Beira Baixa, Lda. - alteração de unidade industrial

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de Unidade Industrial, indústria de leite e derivados, em Vale Sandim, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Beiralacte - Lacticínios Artesanais da Beira Baixa, Lda. - alteração de unidade industrial)

Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional, IPSS - alteração de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar, em Monte Isidro, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições

apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional, IPSS - alteração de habitação unifamiliar)

Joaquim Ferreira Pires - edificação destinada a arrumos e garagem - legalização

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de uma edificação destinada a arrumos e garagem, no Sítio da Ponte, Silvares

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim Ferreira Pires - edificação destinada a arrumos e garagem - legalização)

Balancete do dia 22 de janeiro de 2019

Total de Disponibilidades -----4.997.260,26€

Total de Movimentos de Tesouraria -----5.107.470,62€

Operações Orçamentais -----4.677.640,77€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 22 de janeiro de 2019.

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças _____